MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2017.10.27 16:44:15 -02'00'

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 1.234
04 Páginas

SEXTA - FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2017

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau
Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Audea Naconechen Volanin
Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretário de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini
Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani
Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk
Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos
Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário
Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário
Vereadora: Soraia Valeria Bubniak
Vereadora: Carina Gasparim Rampi
Vereador: Cezar Augusto Schirlo
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: Anderson Alexandre Lemos
Vereador: José Pereira Neto
Vereador: Iroslau Woruby
Vereador: Valdir Bini
Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 720/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 5874/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Praça Firmo Mendes de Queiroz, ou alternativamente em caso de mau tempo, da Quadra de Esportes Milton José Copack, no dia 29 de outubro de 2017, para a realização do evento regional da modalidade desportiva do taekwondo, no período compreendido entre 12h00minh e 20h00min, conforme o protocolado sob n° 5874/2017.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Guilherme José Navroski Corrêa Fernandes.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de outubro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 721/2017

Institui Comissão Permanente do Portal da Transparência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal, considerando:
I. Os princípios da legalidade e publicidade (CF, art. 5º, II e art. 37);
II. Os dispositivos da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar no 101, de 04/05/2000; da Lei de Acesso à Informação, Lei no 12.527, de 18/11/2011; da Instrução Normativa no 89, de 28/02/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III. A orientação recebida da Associação dos Municípios do Paraná, através do ofício no 42/2017, de 12/07/2017;
IV. A petição do Controlador Geral do Município, constante dos autos de protocolo administrativo no 5685, de 11/10/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente do Portal da Transparência do Município de Prudentópolis, que será integrada pelos servidores municipais:
a) Ayr Azevedo de Moura Cordeiro – da Procuradoria Geral do Município;
b) Miguelzinho Petel – do Departamento de Recursos Humanos;
c) Lidiane Campagnaro – do Departamento de Licitações;
d) Luciano Roik – do Departamento de Contabilidade;
e) Paulo Ariel Pechefist - do Departamento de T. I. (Tecnologia da Informação).

Art. 2º - A mencionada Comissão, sob a presidência do Representante da Procuradoria Geral do Município, ouvido o Controlador Geral do Município, observada a legislação pertinente, promoverá estudo imediato com apresentação de relatório ao Prefeito Municipal, propondo eventual alteração e revisão de itens do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre o Município de Prudentópolis e o Ministério Público do Estado do Paraná, através da 1ª Promotoria de Justiça desta Comarca, em data de 13/03/2015, tendo por objeto conferir maior transparência à gestão pública, mediante a publicação de dados relativos à administração municipal, em página na internet.

Art. 3º - Caberá à referida Comissão, após distribuir as atribuições entre seus membros, responder pela obtenção de dados e informações junto a todos os órgãos e Secretarias envolvidas, para adequada inclusão no sistema, gestão e manutenção do Portal da Transparência, de acordo com as normas e regulamentos pertinentes.

Parágrafo único – Incumbirá à sobredita Comissão notificar os responsáveis por órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2017.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 231/2017

O Município de Prudentópolis, através do Dep. De Licitação, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial sob nº 231/2017, tendo por objeto a aquisição de materiais de informática e demais objetos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Departamentos, fica **SUSPENSO** em decorrência de novos ajustes, sendo assim optou-se por suspender este processo e posteriormente reabrir o presente com todas as alterações necessárias. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Prudentópolis, 27 de outubro de 2017.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
6º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 316/2014
Pregão Presencial n° 135/2014

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: **Copel Telecomunicações S/A**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do presente Contrato em mais 120 (cento e vinte) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência da prorrogação do contrato, fica acrescido ao valor do contrato a quantia de R$ 122.053,84 (Cento e vinte e dois mil e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor da mensalidade do contrato para 30.513,46 (Trinta mil quinhentos e treze reais e quarenta e quarenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 28 de Setembro de 2017.

CONVOCAÇÃO

A Empresa
LE COMERCIAL LTDA ME

Vanessa Ap. Becher Sass, Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições, vem através da presente, **CONVOCAR** a empresa acima mencionada, participante do certame licitatório **Pregão Presencial sob nº 227/2017**, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), para apresentar suas amostras dos itens 15, 16, 17, 18 e 19, conforme item 1.3 do edital, tendo em vista que a empresa melhor classificada nos itens deixou de apresenta-las. O prazo para a apresentação das referidas amostras será até as 17h00min do próximo dia útil subsequente a esta convocação, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação.
Publique-se na forma da Lei.
Prudentópolis, 27 de outubro de 2017.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

ERRATA

INEXIGIBILIDADE: 001/2017
CONTRATO: 010/2017
1° TERMO ADITIVO

ONDE SE LÊ
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 06 de Setembro de 2017.

Município de Prudentópolis
Adelmo Luiz Klosowski
Contratante

Associação Marcondense de Agricultores
Wilson Charnei
Contratada

LEIA-SE
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 13 de Outubro de 2017.

Município de Prudentópolis
Adelmo Luiz Klosowski
Contratante

Associação Marcondense de Agricultores
Wilson Charnei
Contratada

ERRATA

INEXIGIBILIDADE: 001/2017
CONTRATO: 009/2017
1° TERMO ADITIVO

ONDE SE LÊ
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 06 de Setembro de 2017.

Município de Prudentópolis
Adelmo Luiz Klosowski
Contratante

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região
Lucia Perehouski Barabasz
Contratada

LEIA-SE
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 13 de Outubro de 2017.

Município de Prudentópolis
Adelmo Luiz Klosowski
Contratante

Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região
Lucia Perehouski Barabasz
Contratada

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

CONCLUÍDOS:
5877/2017 - MITRA EPARQUIAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DE RITO CATÓLICO UCRANIANO.
5559/2017 - MITRA EPARQUIAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO DE RITO CATÓLICO UCRANIANO.

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br